Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.477 **Data** 03/10/2005

Projeto de Lei nº 26/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2006.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 03/10/2005 Diretor da Secretaria	03/10	À Comissão de Finanças e Orçamento 13/10/05	Ao Vereador Jorge de Janeiro 19/10/05
À Comissão de Obras e Serviços Públicos 01/11/05			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 28/11/2005

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 38/2005 **Lei Nº** 2.134 **de** 1º/12/2005

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 3-10-2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 30 de setembro de 2005.

OFÍCIO 433/GP/2005

P.L 26/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2006, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o competente respaldo legal para repassar no próximo exercício os recursos destinados para à execução de convênios celebrados com os órgãos federais e estaduais, possibilitando assim a continuidade em 2006 dos programas sociais e educacionais das entidades que atuam com muita eficiência em vários setores de nossa comunidade.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
30 SET 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º / 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2006.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2006, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) :

02		PODER EXECUTIVO	
02	07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$
		3.3.50.43 Subvenções Sociais	
		I - APM - EMEF de Pompéia	45.000,00
		II - APM - EMEIEF Tufic Baracat	30.000,00
02.	10	DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
		3.3.50.43 Subvenções Sociais	
		I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan.....	52.000,00
		II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	50.000,00
		III - Serviço de Integração de Menores.....	40.000,00
		IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	60.000,00
		V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	55.000,00
		VI - Lar da Criança Alice Araújo.....	30.000,00
		VII - Associação Grupo Melhor Idade de Paulopolis	10.000,00
		T O T A L.....	372.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2006.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de setembro de 2005, 77.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 26/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2005.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei que acompanha a proposta orçamentária para 2006, autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de nosso Município.

Conforme dispõem os artigos 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a destinação de recursos públicos para o setor privado deve ser feita por lei específica.

Analisado quanto ao aspecto jurídico foi considerado por esta Comissão dentro das normas legais e constitucionais.

Pela aprovação,
Sala das Comissões,
Em 10 de outubro de 2005.

José de Souza
Relator

Jomar Strabelli
Presidente da Comissão

Valentim Marques de Abreu
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 26/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2006.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de Pompéia, no exercício de 2006.

Analisado quanto ao aspecto jurídico pela Comissão de Justiça foi considerado dentro das normas legais e constitucionais.

Pela aprovação,
Sala das Comissões,
Em 17 de outubro de 2005.

Nilson Fernandes da Silva
Relator

Jorge de Gouveia
Membro da Comissão

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão